



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

A universidade de todas as pessoas

**Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da
Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Fundação
Universidade Federal da Grande Dourados.**

Dourados-MS, Fevereiro de 2024





Propósito

A atividade de auditoria interna tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional da UFGD, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, por meio de relatórios técnicos e outros documentos cabíveis, com observância à transparência, de modo a contribuir para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

Visão

Ser reconhecida como órgão de referência na atuação em prol do fortalecimento da gestão pública.



Qual foi o trabalho realizado pela Audin?

O trabalho realizado consistiu na Elaboração de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contempla toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Por que a Audin realizou esse trabalho?

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURA

AUDIN – Auditoria Interna da UFGD

CGU – Controladoria-Geral da União

COUNI – Conselho Universitário

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental



SUMÁRIO

Sumário

ANEXOS.....	6
RESOLUÇÃO Nº. 713, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.....	7



ANEXOS

Anexo I – Indicadores Gerenciais da Auditoria Interna da UFGD	12
Anexo II – Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna	13
Anexo III – <i>Chekclist</i> de Avaliação pelos Auditores da Conformidade a manuais e procedimentos de Auditoria	16
Anexo IV – Pesquisa de Avaliação dos Gestores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna	20
Anexo V – Pesquisa de Percepção da Alta Administração Sobre a Atividade de Auditoria Interna	23
Anexo VI – Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA/CM	26



RESOLUÇÃO Nº. 713, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 23005.035208/2023-08 e o Parecer nº 2, de 27 de fevereiro de 2024, da Comissão Permanente de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SFC Nº 03, de 9 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SFC Nº 08, de 6 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o Regimento da Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, aprovado pela Resolução Nº 676, de 15 de dezembro de 2023, do Conselho Universitário – COUNI, que dispõe, no Art. 26, que a Auditoria Interna deverá instituir e manter Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – PGMQ-AUDIN/UFGD, nos termos do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Jones Dari Goettert

Presidente



Anexo à Resolução Counci nº 713, de 29 de fevereiro

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - PGMQ- AUDIN/UFGD

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Auditoria Interna da Universidade Federal da Grande Dourados observará e conduzirá as suas atividades em observância ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ- AUDIN/UFGD estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da UFGD.

Art. 3º O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna.

Parágrafo único. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Auditoria Interna (Audin) da UFGD; e
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

Art. 4º Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.



CAPÍTULO II

DAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 5º O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade, assim consideradas:

I - Avaliações internas.

- a) Monitoramento contínuo.
- b) Avaliações periódicas.

II – Avaliações externas.

§ 1º O monitoramento contínuo contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- I- planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;
- II- revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- III- estabelecimento de indicadores de desempenho;
- IV- avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- V- *feedback* de gestores e de partes interessadas:
 - a) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e
 - b) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados;
- VI- listas de verificação (*checklists*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

§ 2º As avaliações periódicas serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.



§ 3º As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem.

§ 4º As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, uma a cada 5 anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis, e serão conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes, externo à estrutura da UFGD ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

§ 5º As avaliações externas de qualidade serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

§ 6º O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

§ 7º A obtenção do *feedback* de gestores e partes interessadas poderá ser realizada por meio da aplicação de questionário à gestão, após a publicação do Relatório de Auditoria da área examinada.

§ 8º Os indicadores de desempenho e as listas de verificação (*checklists*) poderão ser alteradas pela Chefia da Audin, a qualquer tempo, a fim de atender novas demandas ou exigências institucionais, bem como orientações normativas da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo atualizadas e publicadas no sítio eletrônico da Audin da UFGD.

Art. 6º Compete à Chefia da Audin coordenar as atividades do PGMQ, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho da atividade de auditoria interna;
- II - estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção dos *feedbacks* de gestores e de auditores;
- III - definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas de qualidade;
- IV - promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGMQ; e,
- V - propor outros procedimentos de asseguuração e de melhoria da qualidade.

Art. 7º Os resultados do PGMQ devem ser reportados anualmente à Alta Administração e ao Conselho Universitário da UFGD, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- I) o escopo, a frequência e os resultados das avaliações;
- II) o nível de capacidade da Audin conforme Modelo IA-CM;



- III) o andamento das ações e as oportunidades de melhoria identificadas;
- IV) as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna; e
- V) os planos de ação corretiva e/ou de melhoria, se necessários, e os consequentes resultados alcançados.

§ 1º Os resultados a que se referem o caput devem ser relatados em item específico do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) encaminhado ao COUNI.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos de não conformidade com a IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, que impactem o escopo geral ou a operação da atividade de auditoria interna devem ser comunicados pela Chefia da Audin à Alta Administração e ao Conselho Universitário, bem como à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

Art. 9º A Auditoria Interna da UFGD somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela chefia da Audin, amparada pela equipe da unidade, de acordo com as normas e legislação vigentes, ressalvadas as matérias de competência do(a) Reitor(a) ou do COUNI/UFGD.

ANEXO I – INDICADORES GERENCIAIS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD

Art. 5º, § 1º, “III”, do PGMQ/UFGD

Indicador	Forma de Aferição	Explicação
Tempo médio de realização das auditorias	Média de dias entre a data de conclusão e a data de início das auditorias	Tempo médio, em dias, entre a data da conclusão e a data de início das auditorias – apoia a avaliação sobre a tempestividade das entregas da auditoria.
HH médio das auditorias	HH Utilizado / Auditorias Realizadas	HH médio alocado aos trabalhos de auditoria – apoia a avaliação sobre o esforço (e o custo) despendido com cada trabalho e a tomada de decisão sobre sua relevância em face dos resultados esperados.
Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria	HH Alocado ao PAINTE / HH Total	Percentual de trabalhos de auditoria na composição do PAINTE – apoia a tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional da UAIG.
Eficácia das recomendações	Recomendações Atendidas / Recomendações Emitidas	Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão – apoia a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas.
Cumprimento das Ações do PAINTE	Ações Realizadas/ Ações Previstas no PAINTE	Percentual do cumprimento do PAINTE no ano – mensura a capacidade de realização dos trabalhos previstos no PAINTE pela equipe da auditoria interna.
Benefícios financeiros*	Benefícios Financeiros / Ano	Resultados financeiros efetivos decorrentes dos trabalhos de auditoria (economias obtidas; desperdícios evitados; etc.) por ano – proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna.
Benefícios não-financeiros*	Benefícios Não-Financeiros / Ano	Melhorias estruturantes não-financeiras implementadas em decorrência dos trabalhos de auditoria (melhoria de controles; melhoria de processos; etc.) por ano – proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna.

* Horas-Humano (HH): Quantificação das horas de trabalho utilizadas por servidor (pessoa/humano) a cada atividade ou ação de auditoria. **Baseados na IN 04/2018 (Quantificação de benefícios pela UAIG) e na IN 10/2020 (Manual de contabilização de benefícios), ambos da CGU.

ANEXO II – PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS AUDITORES SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA
Art. 5º, § 1º, “IV”, do PGMQ/UFMG

Observações gerais:

- **Objetivo:** obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado
- **Periodicidade:** após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria
- **Destinatários:** equipe de auditoria
- **Forma de coleta:** questionários, preferencialmente, não identificados
- **Forma de apresentação:** resultados consolidados em um determinado período de tempo

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº XXXXXX:

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

2. Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

- Concordo totalmente

- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

3. Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

6. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

- Concordo totalmente

- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

7. A intensidade e qualidade do processo de supervisão da auditoria foram adequadas.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

8. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

9. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

ANEXO III – CHECKLIST DE AVALIAÇÃO PELOS AUDITORES DA CONFORMIDADE A MANUAIS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA
Art. 5º, § 1º, “VI” do PGMQ/UFGD”

PT Avaliação Interna de Qualidade Unidade Executora: Data da Avaliação: Data da Revisão:		Ordem de Serviço:	
		Linha de Atuação:	
		Avaliado por:	
		Revisado por:	
Itens de Verificação		Avaliação	Observações/Evidências
1. Planejamento do Trabalho			
1.1 A análise preliminar do objeto de auditoria foi adequadamente documentada com informações relevantes para entendimento de: objetivos, estrutura, responsabilidades, recursos e referenciais normativos, entre outros?		0 – Não 1 – Sim	
1.2 A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos:	1.2.1 Contemplou identificação e avaliação dos riscos inerentes?	0 – Não 1 – Sim	
	1.2.2 Contemplou identificação e avaliação preliminar dos controles internos existentes?	0 – Não 1 – Sim	
1.3 Quanto à Matriz de Planejamento:	1.3.1 Registra, entre outras informações, as questões de auditoria, os critérios de avaliação e os testes a serem aplicados?	0 – Não 1 – Sim	
	1.3.2 Contempla questões de auditoria relevantes em face do fator motivador da auditoria (problema ou risco)?	0 – Não 1 – Sim	

1.4 Quanto aos testes propostos:	1.4.1 Proporcionam respostas a cada uma das questões de auditoria?	0 – Não 1 – Sim	
	1.4.2 Abordam aspectos relacionados a: governança, gestão de riscos, integridade e/ou controles internos relativos ao objeto de auditoria?	0 – Não 1 – Sim	
1.5 Existem evidências de comunicação do(s) critério(s) geral(is) de avaliação ao gestor?		0 – Não 1 – Sim	
2. Execução dos Exames			
2.1 A organização e a forma de identificação dos Papéis de Trabalho (documentação de auditoria) permitem relacionar os papéis de trabalho/evidências com os testes/questões de auditoria planejados?		0 – Não 1 – Sim	
2.2 Existe PT que registra o plano amostral selecionado para avaliação?		0 – Não 1 – Sim	
2.3 Os PT de análise contem conclusões para todos os testes e indicação de evidências?		0 – Não 1 – Sim	
2.4 As evidências são adequadas e suficientes?		0 – Não 1 – Sim	
2.5 Consta Matriz de Achados adequadamente preenchida?		0 – Não 1 – Sim	
3. Comunicação final dos resultados do trabalho			
3.1 A comunicação final dos resultados do trabalho apresenta os objetivos (geral e/ou específicos) do trabalho (ou as questões de auditoria) e o escopo e a metodologia aplicada, respostas às questões/objetivos de auditoria?		0 – Não 1 – Sim	

3.2 Os achados individualmente considerados:	3.2.1 São relevantes?	0 – Não 1 – Sim	
	3.2.2 Guardam correlação com os objetivos específicos/questões de auditoria?	0 – Não 1 – Sim	
	3.2.3 Estão compatíveis com as avaliações e evidências registradas nos PT e com a matriz de achados?	0 – Não 1 – Sim	
3.3 Os achados individualmente considerados contemplam no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude):	3.3.1 Critério?	0 – Não 1 – Sim	
	3.3.2 Condição?	0 – Não 1 – Sim	
	3.3.3 Causa?	0 – Não 1 – Sim	
	3.3.4 Efeito?	0 – Não 1 – Sim	
3.4 As recomendações emitidas:	3.4.1 São significativas?	0 – Não 1 – Sim	
	3.4.2 São exequíveis e monitoráveis?	0 – Não 1 – Sim	

3.5 Em que medida a comunicação final dos resultados é:	3.5.1 Clara, completa, concisa e precisa?	0 – Não 1 – Sim	
	3.5.2 Objetiva e construtiva?	0 – Não 1 – Sim	

ANEXO IV – PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS GESTORES SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Art. 5º, § 1º, “V” do PGMQ/UFGD

Observações gerais:

- **Objetivo:** obter avaliação dos Gestores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado
- **Periodicidade:** após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria
- **Destinatários:** gestores da área/processo auditado
- **Forma de coleta:** questionários, preferencialmente, não identificados
- **Forma de apresentação:** resultados consolidados em um determinado período de tempo

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº XXXXXX:

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

2. Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

3. Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

6. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

7. A intensidade e qualidade do processo de supervisão da auditoria foi adequada.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

8. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

9. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

ANEXO V – PESQUISA DE PERCEPÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Art. 5º, § 1º, ”V”, do PGMQ/UFGD”

Observações gerais:

- **Objetivo:** avaliar a percepção da Alta Administração da organização acerca da atuação da unidade de auditoria interna
- **Periodicidade:** preferencialmente anual
- **Destinatários principais:** Alta Administração
- **Outros destinatários:** membros do Conselho Universitário
- **Forma de coleta:** questionários não identificados
- **Forma de apresentação:** resultados consolidados

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes à atuação da unidade de auditoria interna:

1. A atividade de auditoria interna contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da gestão.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

2. Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

3. Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna fornecem suporte para a tomada de decisão.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

4. As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna contribuem para a melhoria da gestão.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

5. A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

ANEXO VI

Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA/CM						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
		Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4			
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
		A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3				
		Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2				
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2	Criação de equipe e competência - KPA 3.5	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7	Medidas de desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15
	Auditorias de desempenho / value-for-	Profissionais qualificados - KPA 3.4	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA3.6	Informações de custos - KPA 3.9	Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI -

	money - KPA 3.1					KPA 3.14
		Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3		Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8		Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<p><i>Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.</i></p>					